



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 28 de Junho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 150– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG, através do Prefeito Municipal Wesley Diniz, torna público extrato do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 028/2021**, firmado em 25 de junho de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE PIRACEMA** e o médico Dr. **GABRIEL LEÃO FROES**, CRM/MG 86160 com o seguinte objeto: **contratação de prestação de serviços por prazo determinado de 01 (um) médico plantonista junto ao Município de Piracema/MG**, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com vigência do dia 25/06/2021 a 25/07/2021.

Publicado em 25/06/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 069/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 069/2021 do servidor BRUNO LUCIO DE OLIVEIRA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;
CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 069/2021, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 069/2021 de 22/06/2021 formulado pelo servidor **BRUNO LUCIO DE OLIVEIRA COSTA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/07/2021 à 03/08/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Junho de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 22/06/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 070/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 070/2021 de FABRÍCIO FERNANDES RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 051/2018 de 16 de Fevereiro de 2018 que passou a integrar a Lei nº 1.048/2009 de 20 de Março de 2.009 e em homenagem à publicidade constitucional;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 28 de Junho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 150– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 070/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 070/2021 de 23/06/2021, formulado por **FABRÍCIO FERNANDES RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º VII, da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/07/2021 à 19/07/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Junho de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 23/06/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 071/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 071/2021 da servidora NEIDIANNY RENATA APARECIDA RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 071/2021, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 071/2021 de 24/06/2021, formulado pela servidora **NEIDIANNY RENATA APARECIDA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 29/06/2021 à 13/07/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Junho de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 24/06/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança